



Acta n.º 6/09

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E NOVE

Aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Residência de Estudantes de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Eng. António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente Dr.º Alexandre Manuel Pinto Raposo e os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Eng.º José Manuel Morgado Martins, Prof. Abel Monteiro Grilo, Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias e Rui Manuel Saraiva Ventura.--

A reunião foi secretariada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências feitas com a Associação AGRÍPEC relativamente á recolha do leite.-----

Disse que já foram realizadas diversas reuniões e que a recolha de leite está a ser feita por aquela Associação, mas que a situação está a ficar economicamente insustentável.-----

Continuando, referiu que, da última reunião com os agricultores resultou a aprovação por parte da Assembleia de se enviar a todos os produtores de leite uma declaração de compromisso, em que os mesmos dariam poderes á AGRÍPEC para diligenciar, no sentido de encontrar uma solução de recolha conjunta com a possibilidade da colocação desse leite em diversas fábricas.-----

Seguidamente, disse que terminado o prazo da entrega da declaração de compromisso concluiu-se que a maior parte dos produtores não devolveram a referida declaração e que só aproximadamente 1/3 é que respondeu.-----



A terminar, disse que em reunião conjunta entre a AGRYPEC e a Câmara Municipal se iria oficializar todos os produtores de leite, cuja recolha está a ser assegurada pela AGRYPEC, que a mesma seria suspensa a partir do dia 1 de Março, dada a insustentabilidade financeira da mesma.-----

O Senhor Presidente disse que o lançamento do livro "Flor-de-Sal", de autoria do Dr.º Aleixo Simões, apresentado pelas 14h30m, no passado dia 14, no Cine-Teatro São Luís tinha decorrido muito bem e que se tinha registado muita afluência de público.-----

Referiu ainda que, na passada quarta-feira, tinha reunido com o administrador da empresa REGISTRELA, Eng.º Carlos Pais, que veio manifestar a preocupação pelo facto de a Câmara municipal de Pinhel ainda não ter pago totalmente o valor participativo na capital social da empresa e deu conhecimento que tinha combinado com ele de que se irá proceder á sua liquidação, de acordo com as disponibilidades de tesouraria.-----

Deu conhecimento que, na próxima segunda-feira, irá realizar-se uma Assembleia-Geral, no Fundão, relacionada com esta matéria.-----

A terminar, deu ainda conhecimento que, na segunda-feira passada, teve uma reunião na Associação de Municípios da Cova da Beira, na Covilhã e que a Câmara Municipal da Fundão tinha apresentado reclamação, junto da empresa e subscrito um acordo para ser indemnizada em € 120.000,00, pelo facto da Estação de Tratamento de resíduos sólidos se situar naquele Concelho, o que irá ainda onerar mais os restantes Municípios.-----

A terminar, disse que os tarifários são os mais caros do País.-----

B- ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se retirassem e se aditassem os seguintes pontos:-----

Retirados:-----



2.1.8 António José Baraças – Trabalhos Imprevistos da Empreitada "Pavimentação do Arruamento do Joaninho, em Freixedas"; -----

2.1.9 Lucinda de Jesus Fernandes – Pedido de isenção de pagamento de taxas de licenciamento para legalização de uma moradia.-----

Aditados:-----

4.14 Victor Manuel Freire Amaro – Pedido de Licenciamento para realização do encontro de motares e baile.-----

1. Análise e aprovação da acta da reunião do dia 06/03/2009

Foi presente à Câmara Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia seis de Março do corrente ano, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----

Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com duas abstenções do Senhor Vice-Presidente Dr.º Alexandre Manuel Pinto Raposo e Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias, por não terem estado presentes na última reunião. -----

O Senhor Presidente suspendeu a reunião, eram 10h15m. -----

Pelas 10h45m, o Senhor Presidente declarou reaberta a reunião, tendo-se registado as mesmas presenças. -----

2. Análise de informações dos Serviços Técnicos

Autos de Medição - Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os autos de medição:-----

2.1.1 *Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais de 2009-03-03 da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Ervas-Tenras"*, no valor de € 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta euros), mais Iva;-----

2.1.2 *Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais de 2009-03-03 da Empreitada "Construção de um Jardim-de-infância, em Souropires"*, no valor de € 24.106,26 (vinte e quatro mil cento e seis euros e vinte e seis cêntimos) mais Iva;-----



2.1.3 *Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais de 2009-03-03 da Empreitada “Pavimentação do Arruamento do Joaninho, em Freixedas”, no valor de € 3.567,00 (três mil quinhentos e sessenta e sete euros) mais Iva;-----*

2.1.4 *Auto de Medição n.º 2 de trabalhos contratuais de 2009-03-06 da Empreitada “Pavimentação do Acesso á Quintã dos Bernardos e Vale de Madeira”, no valor de € 26.832,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e dois euros) mais Iva;-----*

2.1.5 *Auto de Medição n.º 3 de trabalhos contratuais de 2009-03-02 da Empreitada “Pavimentação do Bairro da Mata e sua envolvente, em Alverca da Beira”, no valor de € 25.970,67 (vinte e cinco mil novecentos e setenta euros e sessenta e sete cêntimos) mais Iva;-----*

2.1.6 *Auto de Medição n.º 3 de trabalhos contratuais de 2009-03-10 da Empreitada “Alargamento da Rua Albino Saraiva e Dr.º António Seixas”, no valor de € 25.391,05 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e um euros e cinco cêntimos) mais Iva;-----*

2.1.7 *Auto de Medição n.º 17 de trabalhos contratuais de 2009-03-04 da Empreitada “Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Carvalhal-Atalaia”, no valor de € 18.007,50 (dezoito mil e sete e cinquenta cêntimos) mais Iva;-----*

2.1.10 *Electro Faro Reparações Eléctricas, Lda – Pedido de Isenção de pagamento de licença para construção de um armazém:- Foi presente ao executivo Municipal um requerimento apresentado pela empresa Electro Faro Reparações Eléctricas, Lda, datado de 2 de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicita a isenção de licença de construção de um armazém, sito na Zona Industrial de Pinhel.-----*

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pela Chefe de Secção de Obras Particulares, emitida a 10 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----



”Depois de analisado o art.º 13 – isenções do Regulamento de Urbanização e Edificação do Concelho de Pinhel, julgo não haver enquadramento do pedido do requerente no mesmo.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 13 – isenções do Regulamento de Urbanização e Edificação do Concelho de Pinhel manifestar a sua intenção de indeferimento, por não se enquadrar em nenhuma das isenções.-----

Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da deliberação precedente á empresa Electro Faro Reparações Eléctricas, Lda, para efeitos do previsto no artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo.-----

3. Pedidos de Apoios e Subsídios

Foram solicitados os seguintes subsídios: -----

3.1 Junta de Freguesia de Lamegal – Pedido de Subsídio para construção de um muro, em alvenaria:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia do Lamegal, datado de 5 de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, para construção de um muro de suporte de terra, em alvenaria, no lugar do Freixinho, conforme orçamentos em anexo.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 2 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Após análise dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, tenho a comunicar que o orçamento apresentado pelo Sr. José Luís dos Santos está de acordo com os preços praticados no mercado.”-----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 11 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

” Nos termos da alínea b) do nº 6, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos deliberar sobre formas de apoio às freguesias.”-----



Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Lamegal um subsídio, no valor de € 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco euros) mais IVA, destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e mediante a celebração do competente protocolo.-----

3.2 Junta de Freguesia de Sorval – Pedido de Subsídio para alargamento do Cemitério:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Sorval, datado de 9 de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), para aquisição de um terreno, destinado ao alargamento do cemitério que serve a referida Freguesia.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Director do Departamento de Obras Municipais, emitida a 27 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Visitei o local e sou de opinião que a verba solicitada, está de acordo com a aquisição pretendida”-----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 11 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

” Nos termos da alínea b) do nº 6, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos deliberar sobre formas de apoio às freguesias.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia do Sorval um subsídio, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e mediante a celebração do competente protocolo.-----

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar aos Serviços que elaborem uma relação dos cemitérios registados no património do Município.-----

3.3 Associação de Melhoramentos, Cultural, Social e Desportiva de Azêvo – Pedido de Apoio Administrativo e Burocrático para Construção e Ampliação do Lar de Idosos:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação de Melhoramentos,



Cultural, Social e Desportiva de Azêvo, datado de 11 de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicitam o apoio administrativo e burocrático, na preparação e envio de processo de candidatura, a apoio ao investimento para construção e ampliação do lar de idosos, que se encontra projectado.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado e remeter ao Departamento de Obras Municipais para procedimento.---

3.4 Centro Social, Cultural e Recreativo de Lamegal – Pedido de Apoio para construção de Lar de Idosos:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Centro Social, Cultural e Recreativo de Lamegal, datado de 3 de Março do corrente ano, através do qual informam que o custo total da obra importa em € 1.000.000,00 e que se candidataram ao Programa POPH, com o objectivo do referido Centro ser contemplado pela Segurança Social do custo total do projecto.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Director Departamento de Obras Municipais, emitida a 6 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Não é possível confirmar os valores apresentados, pois está em curso a elaboração dos projectos de especialidades por parte dos Serviços Técnicos desta Autarquia. Só após a conclusão destes, será possível proceder à sua medição e orçamentação.-----

No ofício é referida uma primeira fase, mas sem concretizar quais os trabalhos que contempla.”-----

Face ao exposto, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, reiterar a posição já assumida na sua reunião ordinária realizada no dia 18 de Janeiro de 2009, ou seja, saber quanto é o custo total da obra e qual vai ser a comparticipação da Segurança e já transmitida pelo ofício n.º 1450, de 11 de Fevereiro.-----

Outros Assuntos

4.1 Proposta de Regulamento para a Requalificação de Fachadas:- Foi presente ao executivo Municipal a Proposta de Regulamento do Programa “Zona Histórica Mais Bonita”, o qual permitirá criar normas que permitam definir uma estratégia de intervenção arquitectónica de recuperação das fachadas dos edificios localizados na Zona Histórica de



Pinhel e proporcionar normas e critérios de actuação, valorizando-a e recuperando-a, nomeadamente, no que concerne a pormenores particulares ou de conjunto.-----

O executivo Municipal depois de uma análise ao seu articulado e considerando que o mesmo poderá ser melhorado, tendo em conta as sugestões apresentadas pelos Senhores Vereadores deliberou, por unanimidade, solicitar aos Serviços que apresentem mais propostas de Regulamento, de forma a habilitar o executivo a tomar a competente deliberação.-----

4.2 Proposta de Alteração ao Regulamento do cemitério Municipal:- Foi presente ao executivo Municipal a Proposta de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, a qual teve por base o facto de se ter constatado que aquando da sua publicação, no Diário da Republica o artigo 85º foi publicado de forma incompleta, faltando-lhe as alíneas l) a r) e os números 2 e 3 desse mesmo artigo e por ter havido necessidade de aditar os artigos 86º e 87, nos termos da Lei n.º 30/2006, de 11 de Julho.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Gabinete Jurídico, emitida a 16 de Março do corrente ano.-----

Após uma análise exaustiva da Proposta de Regulamento, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 118º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, aprovar e submeter a proposta de alteração ao Regulamento em epígrafe à apreciação pública, para recolha de sugestões.-----

4.3 Proposta de Alteração ao Regulamento de Exercício de Actividades do Município de Pinhel – Guarda Nocturno:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação relacionada com a Proposta de Alteração ao Regulamento de Exercício de Actividades do Município de Pinhel – Guarda Nocturno, através da qual informam que, após a sua publicação no Diário da República, não foi apresentada qualquer reclamação ou sugestão.-

Após análise dos documentos, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a), do n.º 6º, do art. 64º, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação. -----



4.4 *Constituição da Comissão Municipal de Protecção Civil*:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação do Gabinete Florestal, datada de 26 de Fevereiro do corrente ano, através da qual se dá conhecimento que é necessário criar-se uma Comissão Municipal de Protecção Civil para dar cumprimento à Lei n.º 65/2007 e para assegurar todas as entidades e instituições de âmbito municipal, imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulem entre si.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento das entidades e instituições que devem fazer parte da Comissão Municipal de Protecção Civil, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 65/2007.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, criar a Comissão Municipal de Protecção Civil, a qual é constituída pelos seguintes elementos: Presidente da Câmara Municipal, que a preside, o Comandante operacional municipal (a designar), um elemento do comando da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, um elemento da GNR de Pinhel, o delegado de saúde de Pinhel, o Director da unidade local de saúde de Pinhel, um representante dos serviços de Segurança social e solidariedade de Pinhel, a Direcção Regional de Florestas do Centro e o representante da Zona Agrária de Pinhel.-----

4.5 *Envio de Sentença – Processo n.º 503/08.9 BECTB Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco*:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelos Advogados representantes da Camara Municipal no processo n.º 503/08.9 BECTB, datado de 12 de Fevereiro do corrente ano, através do qual remetem cópia da sentença proferida no âmbito do referido processo, que, decorreu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, emitida a 26 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Nos termos e em cumprimento da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco deve notificar-se o Sr. Armando Mendes da Silva que a deliberação de redução do horário é eficaz e para cumprir, solicitar-se a fiscalização municipal que



imponha o cumprimento da deliberação e oficializar-se à GNR, dando conhecimento da deliberação e da sentença.-----

Deve ainda dar-se conhecimento ao reclamante dos procedimentos seguidos.”----

O executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento do teor da sentença ao proprietário e arrendatário do café "Veleiro", respectivamente, Mário Pinto da Silva e Armando Mendes da Silva.-----

4.6 Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro – Aproveitamento Hidroagrícola de Cerejo/Vila Franca das Naves – Abastecimento Público:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, datado de Janeiro do corrente ano, através do qual informam que na sequência do pedido de autorização para captação de água para abastecimento público na albufeira da barragem de Bouça Cova e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 69-A, do Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril, foi proposto a Sua Excelência o Senhor Ministro da Agricultura que fixasse a respectiva taxa.-----

Informam ainda que em 23 de Dezembro de 2008, a referida proposta mereceu despacho favorável, fixando-se a taxa a pagar, mensalmente, pelo Município de Pinhel à Junta de Agricultores do Regadio de Cerejo/Vila Franca das Naves, no valor 0,10€/m³.----

Por último, referem ainda que para determinar o volume de água captado, terá de ser instalado no sistema um contador selado.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, emitida a 13 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

” Nos termos da cláusula 7º do protocolo celebrado a Câmara Municipal de Pinhel deve instalar por sua conta o respectivo contador. -----

Nos termos da cláusula 6º do protocolo a JARC/VFN fixará anualmente o valor da taxa de exploração e conservação para abastecimento às populações, o consumo de água é verificado trimestralmente pela Câmara e pela Junta e o pagamento do consumo de água é efectuado no prazo de 45 dias, a contar da data de emissão da respectiva factura.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor da taxa proposta e remeter o presente assunto ao Departamento de Obras Municipais para o devido procedimento.-----



Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação Junta de Agricultores do Regadio de Cerejo/Vila Franca das Naves.-----

4.7 Associação Nacional de Municípios Portugueses – Taxa de Gestão de Resíduos, Taxa de Controlo de Qualidade da Água:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelas Águas do Zêzere e Côa, datado de 19 de Dezembro de 2008, através do qual enviam o despacho do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do desenvolvimento Regional sobre a aplicação do Decreto-Lei 97/2008, de 11 de Junho, que estabelece regime económico e financeiro dos recursos hídricos.-----

Foi igualmente presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 15 de Janeiro do corrente ano, através do qual informam que a referida Associação solicitou ao Exmo Senhor Provedor de Justiça que fosse requerida ao Tribunal Constitucional a fiscalização abstracta da constitucionalidade, nos termos do artigo 281º da Constituição da República Portuguesa.--

Informam que o Exmo Senhor Provedor de Justiça concluiu o estudo que levou a efeito, não haver motivo para accionar a intervenção daquele Tribunal, em virtude de, no seu entendimento, os preceitos legais em causa não serem censuráveis do ponto de vista constitucional.-----

Por último, informam também que cabe às Câmaras Municipais ponderarem o não pagamento das taxas em causa, chamando os Tribunais á apreciação da legalidade e exigibilidade desta cobrança aos Municípios.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade agendar este assunto para a próxima reunião.-----

4.8 Associação Humanitária dos Bombeiros Pinhelenses – Plano de Acção e Orçamento de 2009:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Pinhelenses, datado de 11 de Fevereiro do corrente ano, através do qual remetem o Plano de Acção e Orçamento de 2009, uma vez que o ano em curso marca o início de um novo ciclo de modernização e acompanhamento do novo paradigma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários e de qualidade, que sirvam os associados e a população em geral e a protecção Civil.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----



4.9 IPI – Inovação, Projectos e Iniciativas, Lda – 9º Relatório Intercalar relativo a Janeiro de 2009 relacionado com o apoio á Implementação de Acções da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo IPI – Inovação, Projectos e Iniciativas, Lda, datado de 6 de Março do corrente ano, através do qual enviam o 9º Relatório Intercalar relativo a Janeiro de 2009 relacionado com o apoio á Implementação de Acções da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável.--

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.10 Diário das Beiras – 15º Aniversário do referido Diário:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Diário das Beiras, datado de Fevereiro do corrente ano, através do qual informam que no âmbito das comemorações do seu 15º aniversário, o referido Diário propõe-se realizar diversos suplementos, durante o mês de Março, dedicados ás seguintes temáticas: construção sustentável, as novas regiões de turismo, ambiente – nova ordem social, 15 anos do Diário das Beiras e Revista VIP Beirões.-----

Sugerem ainda a participação dos Municípios, através da inserção de publicidade nos suplementos acima mencionados, apresentando valores que variam entre os € 1.400,00, € 850,00, € 450,00 e € 275,00.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, por dificuldades financeiras da Autarquia.-----

4.11 Ópticas Lince – Pedido de Autorização para realização de rastreio visual gratuito:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelas Ópticas Lince, datado de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicitam autorização para realização de um rastreio visual gratuito, nos dias 16,17 e 18 de Março.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura.-----

4.12 Farmácia Central de Pinhel – Horário de Funcionamento:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Farmácia Central de Pinhel, datado de 25 de



Fevereiro do corrente ano, através do qual dão a conhecer os períodos de funcionamento diário e semanal da referida farmácia, sita na Avenida Carneiro de Gusmão.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.13 Farmácia Santos - Horário de Funcionamento:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Farmácia Central de Pinhel, datado de 12 de Fevereiro do corrente ano, através do qual dão a conhecer os períodos de funcionamento diário e semanal da referida farmácia, sita na Rua da República.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Aditado

4.14 Victor Manuel Freire Amaro – Pedido de Licenciamento para realização do encontro de motares e baile:- Foi presente ao executivo Municipal um requerimento apresentado por Victor Manuel Freire Amaro, datado de 12 de Março do corrente ano, através do qual solicita o licenciamento do baile a realizar do encontro de motares, a realizar nos próximos dias 3 e 4 de Abril e o corte de uma das vias de acesso dentro da localidade do Freixinho.-----

Face ao exposto, e considerando que o Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho apresentam outra via alternativa para a circulação de trânsito automóvel, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir ambos os pedidos, mediante o pagamento das taxas respectivas, o que lhes deve ser comunicado.-----

Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, dar conhecimento da presente deliberação á GNR, de forma a evitarem-se os inconvenientes de trânsito.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, *Eng. António Luís Monteiro Ruas* e por mim, *Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte*, Directora de Departamento Administrativo e Financeiro que a secretariei. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Paços do Município, aos 6 de Março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng. António Luís Monteiro Ruas)

A Directora de Departamento Administrativo e Financeiro

(Dr.^a Maria da Luz Moreira Neves Duarte)